



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

LEI Nº 967/2005, de 05.04.2005

Altera a denominação de Escola Municipal "Pingo de Gente" para Escola Municipal "Eni Resende Costa Lara" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA-MG:

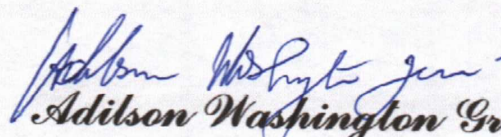
Faço saber que a Câmara Municipal de Piracema-MG, por seus Representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Escola Municipal "Pingo de Gente" passa a denominar-se Escola Municipal "Eni Resende Costa Lara".

Art. 2º - Seja dada ciência da presente Lei à Secretaria Estadual de Educação, por intermédio da SRE-Divinópolis, para os legais e devidos fins.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracema, 05 de abril de 2.005


Adilson Washington Greco
Prefeito Municipal